

## BPI Obrigações 2024 Fundo de Investimento Aberto de Obrigações (adiante “BPI Obrigações 2024”) Documento de Informação Fundamental

### Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

### Produto

**Nome:** BPI Obrigações 2024 Fundo de Investimento Aberto de Obrigações (adiante “BPI Obrigações 2024” ou “Fundo”)

**Produtor:** BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (adiante “BPI Gestão de Ativos” ou “Sociedade Gestora”)

**ISIN:** PTBG2IHM0002

**Contactos:** Para mais informações, visite o website [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt), ligue para +351 21 720 77 07 (chamada para a rede fixa nacional; tarifário dependente do acordado entre cliente e operador) ou dirija-se a um balcão do Banco BPI.

**Supervisor:** CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**Data do Documento:** 09/07/2024

### Em que consiste este produto?

**Tipo:** Fundo de Investimento Aberto de Obrigações

**Prazo:** O Fundo foi constituído por tempo determinado, com data de dissolução em 2024.12.31. A Sociedade Gestora poderá prorrogar o prazo do Fundo nos termos definidos no Prospeto.

**Objetivos:** O objetivo principal do OIC é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2024, visando uma valorização real do capital a médio prazo consentânea com o risco normalmente associado a esse tipo de ativos.

No mínimo, 90% da carteira do fundo terá vencimento dentro do intervalo de um ano imediatamente anterior ou posterior a 31/12/2024. A política de investimentos do OIC será orientada por forma a assegurar direta ou indiretamente, a manutenção, em permanência, de pelo menos 80% do valor líquido global do OIC aplicado em títulos de dívida pública de países da Zona Euro.

Está vedado ao Fundo o investimento em ações com direito de voto, em obrigações convertíveis em obrigações subordinadas e a crédito estruturado. Não haverá exposição a risco de divisas que não o Euro. Embora possam ocorrer alterações na composição da carteira em função de critérios de gestão, é expectável que os ativos sejam mantidos até ao seu vencimento. A duração média estimada da carteira inicial será inferior a 2 anos e diminuirá à medida que o horizonte temporal se aproxime do vencimento das obrigações.

O Fundo apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste Fundo. O Fundo não adota parâmetro de referência. O Fundo aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:** O Fundo destina-se a todo o tipo de investidores (profissional, não profissional e/ou contrapartes elegíveis), com moderada tolerância ao risco que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no curto/médio prazo e que, como tal, estejam na disposição de imobilizar as suas poupanças por um período mínimo recomendado de 2 anos.

### Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

#### Indicador Sumário de Risco (ISR)



Este indicador de risco pressupõe um prazo recomendado do investimento de 2 anos.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Revela a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da incapacidade do Fundo pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na

categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde uma categoria de Risco a uma baixa. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo e, é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis determinem a perda total do valor investido.

Riscos substancialmente relevantes para o produto, mas que não puderam ser devidamente tidos em consideração no Indicador Sumário de Risco:

- Risco de Conflitos de Interesses – Este produto poderá estar sujeito a potenciais conflitos de interesses, designadamente com Entidades Vinculadas, pois o fundo poderá efetuar investimentos e deter ativos nos quais alguma Entidade do Grupo CaixaBank, da qual a BPI Gestão de Ativos faz parte, tenha um interesse significativo. Poderão ainda existir conflitos de interesses com outros produtos geridos pela BPI Gestão de Ativos, bem como com a própria BPI Gestão de Ativos e os seus Colaboradores. A BPI Gestão de Ativos dispõe de uma Política de Conflitos de

## BPI Obrigações 2024

### Documento de Informação Fundamental

Interesses, disponível no seu website, bem como de um Manual de Procedimentos e um Catálogo de referência de conflitos de interesses, e ainda de um Manual de Procedimentos de Operações Vinculadas, que definem regras e procedimentos concretos para a comunicação, registo, avaliação, gestão e resolução desses conflitos, e que garantem a prevalência do interesse dos Clientes sobre quaisquer outros, bem como a proibição do favorecimento de determinados Clientes ou produtos em detrimento de outros, e a proibição da receção

de benefícios ilegítimos pela BPI Gestão de Ativos ou pelos seus Colaboradores. Caso haja lugar ao recebimento de quaisquer retrocessões, estas reverterão sempre a favor da carteira do fundo.

• Risco Jurídico e Fiscal - a alteração da lei pode implicar consequências na rentabilidade do produto.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

#### Cenários de Desempenho

O valor que recebe poderá variar em função do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do Fundo ao longo dos últimos 10 anos.

		1 ano	2 anos(1)
<b>Cenários de Sobrevivência</b>			
<b>Cenário de Stress</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	9 385 €	9 338 €
	Retorno Médio Anual	-6,15%	-3,37%
<b>Cenário Desfavorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	9 461 €	9 338 €
	Retorno Médio Anual	-5,39%	-3,37%
<b>Cenário Moderado</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	9 935 €	9 871 €
	Retorno Médio Anual	-0,65%	-0,65%
<b>Cenário Favorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	10 152 €	10 132 €
	Retorno Médio Anual	1,52%	0,66%

(1) Período mínimo de detenção recomendado.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 2 anos (período de detenção recomendado), em diferentes cenários, pressupondo que investe 10,000 €. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados e não inclui a situação em que o produto não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. A BPI Gestão de Ativos não assume qualquer responsabilidade pelas consequências decorrentes de eventuais alterações do regime fiscal atualmente em vigor.

Cenário Desfavorável: Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre 2020 e 2022.

Cenário Moderado: Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre 2013 e 2023.

Cenário Favorável: Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre 2013 e 2015.

#### O que sucede se o Fundo não puder pagar?

As unidades de participação do Fundo constituem património próprio dos participantes. O seu valor depende do valor do património do próprio Fundo, pelo que poderá diminuir, gerando perdas, se o valor desse património também desvalorizar. Os participantes podem ser ressarcidos pela entidade gestora, BPI Gestão de Ativos, quando o valor do património do Fundo diminuir em resultado da violação de deveres legais designadamente em consequência de erros que lhe sejam imputáveis ocorridos no processo de valorização e divulgação do valor da unidade de participação e quando se verificarem erros na imputação das operações de subscrição e resgate ao património do Fundo. O sistema de indemnização aos investidores, instituído pelo Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de junho, garante aos participantes abrangidos uma garantia de reembolso do crédito às unidades de participação do Fundo em caso da sua perda (por culpa designadamente do depositário o Cecabank, S.A., onde as mesmas se encontram depositadas) até um limite máximo de 25.000 (vinte e cinco mil euros) (este sistema não garante eventuais perdas decorrentes de variações de mercado).

#### Quais são os custos?

##### Descrição dos custos diretos e indiretos a suportar pelos investidores

Quem lhe presta consultoria sobre este produto ou lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos não previstos nesta secção. Nesse caso, deverá fornecer-lhe informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento. A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais e os custos correntes. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para dois períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe 10,000 €. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Tabela dos Custos durante o período de investimento, para 10,000 €.	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate no fim do período de detenção recomendado
<b>Total dos Custos</b>	285 €	369 €
Impacto no retorno anual (RIY)	2,9%	1,8%

## BPI Obrigações 2024

### Documento de Informação Fundamental

#### Custos ao longo do tempo

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

<b>Custos Pontuais</b>	Custos de entrada	2,10%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento.
	Custos de saída	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento.
<b>Custos Recorrentes</b>	Custos de transação da carteira	0,00%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao Fundo.
	Outros custos correntes	0,75%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.
<b>Custos Acessórios</b>	Comissões de desempenho	0.00 %	Não aplicável
	Juros transitados	0.00 %	Não aplicável

#### Por quanto tempo devo manter o Fundo? Posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

O prazo mínimo de manutenção recomendado do Fundo é de 2 anos, dado tratar-se de um Fundo com perspetivas de valorização a médio prazo.

O Fundo permite pedidos de resgate diários e poderá ser cobrada comissão de resgate de 0,5%. Os pedidos de resgate serão considerados efetuados no dia útil em que são apresentados no respetivo canal de comercialização, desde que sejam efetuados até às 15h00, hora portuguesa. Os pedidos apresentados após as 15h00 ou em dias não úteis, serão considerados como efetuados no primeiro dia útil seguinte.

A liquidação do resgate ou seja, o pagamento da quantia devida pelo resgate das unidades de participação, é efetuada cinco dias úteis após a data em que a ordem de resgate se considera dada, através de crédito em conta, ao valor da unidade de participação correspondente à data em que a ordem de resgate se considera dada.

#### Como posso apresentar queixa?

O investidor pode apresentar uma reclamação por escrito diretamente à BPI Gestão de Ativos:

- Por carta dirigida à BPI Gestão de Ativos, ou através do livro de reclamações físico disponível nas instalações da BPI Gestão de Ativos - Morada: Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 51 - 2.º, Lisboa.
- Correio eletrónico - Endereço de e-mail: [contacto@bpiga.pt](mailto:contacto@bpiga.pt)
- Livro de Reclamações Eletrónico - Link: <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>

As reclamações podem ainda ser apresentadas aos bancos comercializadores e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Ativos assegura que todas as reclamações recebidas são tratadas de modo imparcial, transparente, célere e fundamentado.

Para este efeito, a BPI Gestão de Ativos dispõe de uma função autónoma para a gestão de reclamações, conforme o art. 26.º do Regulamento Delegado 2017/565. A Política de Reclamações da BPI Gestão de Ativos está disponível em: <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeativos/informacao-cliente>.

#### Outras Informações Relevantes

##### Consulta de Documentação

Esta informação não dispensa a consulta do Documento Único. Toda a informação relativa a fundos de investimento pode ser obtida junto dos Balcões do Banco BPI, por telefone, através da linha BPI Direto (+351 21 720 77 07, chamada para a rede fixa nacional. Tarifário dependente do acordado entre cliente e operador).

Todas as alterações efetuadas a este documento serão divulgadas no site do Banco BPI e da BPI Gestão de Ativos.

##### Enquadramento Legal

O Documento de Informação Fundamental, resulta da aplicação do Regulamento (EU) n.º1286/2014 do Parlamento Europeu de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP's) e do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017 tal como alterado pelo Regulamento Delegado (EU) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021, que complementa o Regulamento supra referido.

##### Rentabilidades passadas:

O desempenho do fundo nos últimos 10 anos pode ser consultado em:

[https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02069581](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02069581)

## “BPI Obrigações 2024 - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações”

### COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES

Prorrogação do prazo de duração do Fundo “BPI Obrigações 2024” com a consequente modificação da política de investimento e da respetiva denominação, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, alínea a), n.º 3 e n.º 6, alínea a), do Regime da Gestão de Ativos (RGA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril

A **BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.** (“BPI Gestão de Ativos”) vem comunicar aos Participantes do Fundo **BPI Obrigações 2024 - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações** (“BPI Obrigações 2024” ou “Fundo”), a prorrogação, até 15/12/2026, do prazo de duração do Fundo, com a consequente alteração da sua política de investimento e da respetiva denominação para “BPI Obrigações 2026 - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações”.

#### **I. Fundamentação**

O BPI Obrigações 2024 tem como objetivo proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2024, tendo data de dissolução prevista em 31/12/2024.

Por entender que seria do melhor interesse dos participantes a possibilidade de manutenção do seu investimento no Fundo, a BPI Gestão de Ativos decidiu prorrogar o prazo de duração do Fundo até 15/12/2026, com a consequente alteração da respetiva política de investimento e denominação.

Além destas alterações, em benefício dos participantes, elimina-se a comissão de subscrição e a liquidez passará a ser diária, estabelecendo-se um pré-aviso de 1 (um) dia na subscrição e resgate de unidades de participação.

Continua prevista a possibilidade de cobrança de comissão de resgate (em função da salvaguarda do interesse dos demais participantes do OIC), estando, porém, isenta no período que se inicia a 30/09/2026 e termina em 15/12/2026.

Pretende-se que o Fundo mantenha o seu objetivo principal de proporcionar aos respetivos participantes o acesso a uma carteira de obrigações de dívida pública de países da Zona Euro com maturidade próxima da sua nova data de dissolução prevista (i.e. 15/12/2026), conferindo-lhes assim, caso pretendam, a possibilidade de manterem o seu investimento no Fundo.

#### **II. Alteração da política de investimento**

A alteração à política de investimento do Fundo corresponde à revisão do disposto nos pontos adiante indicados do Documento Único, que passarão a ter a seguinte redação:

#### **“CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O OIC, A SOCIEDADE GESTORA E OUTRAS ENTIDADES**

##### **1. O OIC**

*a) O organismo de investimento coletivo (OIC) denomina-se BPI Obrigações 2026, Fundo de Investimento Aberto de Obrigações (adiante designado apenas por BPI Obrigações 2026 ou por OIC), tendo sido denominado, até 31/12/2024, BPI Obrigações 2024, Fundo de Investimento Aberto de Obrigações.*

*(...)*

c) A constituição do OIC foi autorizada pela CMVM em 10/02/2023, com uma duração determinada de 1 ano e 10 meses, e com data de dissolução prevista em 31/12/2024, tendo iniciado a sua atividade em 16/03/2023. Em 01/01/2025 a duração do OIC foi prorrogada até 15/12/2026, com a consequente modificação da sua política de investimento.

d) No caso de a BPI Gestão de Ativos considerar que é do interesse dos participantes que o OIC não se dissolva na data prevista de 15/12/2026, apresentará, oportunamente, junto da CMVM, uma eventual comunicação para prorrogação do prazo do OIC com a consequente alteração da sua política de investimento para vigorar a partir de 16/12/2026 ou um pedido de fusão do OIC, conforme aquilo que a BPI Gestão de Ativos considere ser no melhor interesse dos participantes.

## **CAPÍTULO II - POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS**

### **1. Política de investimento do OIC**

#### **1.1. Objetivo e estratégia de investimento**

O objetivo principal do OIC é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2026.

No mínimo, 90% da carteira do OIC terá vencimento dentro do intervalo de um ano imediatamente anterior ou posterior a 15/12/2026.

(...)

#### **1.3. Nível de especialização do OIC**

Os investimentos terão incidência em obrigações de dívida pública de países da zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2026.

(...)

### **3. Limites ao investimento**

#### **3.1 Limites contratuais ao investimento**

A composição da carteira do OIC obedece aos seguintes limites contratuais ao investimento:

(...)

b) No mínimo, 90% da carteira do OIC terá vencimento dentro do intervalo de um ano imediatamente anterior ou posterior a 15/12/2026.

(...)

#### **3.2 Limites legais ao investimento**

Para além dos limites contratuais ao investimento previstos no ponto anterior, são ainda aplicáveis ao OIC os seguintes limites legais ao investimento estabelecidos no Anexo VI do Regime da Gestão de Ativos:

(...)

j) O BPI Obrigações 2026 não pode investir mais de 20% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos por entidades que se encontrem em relação de grupo;

(...)

### **5. Características especiais do OIC**

É característica especial da política de investimento do OIC o investimento em obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, com maturidade próxima do final do ano de 2026.

No caso de a BPI Gestão de Ativos considerar que é do interesse dos participantes que o Fundo não se dissolva na data prevista de 15/12/2026, apresentará, oportunamente, junto da CMVM, uma eventual comunicação para prorrogação do prazo do Fundo com a consequente alteração da política de investimento do Fundo para vigorar a partir de 16/12/2026 ou um pedido de fusão do Fundo, conforme aquilo que a BPI Gestão de Ativos considere ser no melhor interesse dos participantes.

### **6. Valorização dos ativos**

#### **Momento de referência da valorização**

- a) O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis (para efeito das regras estabelecidas no presente Documento Único, além dos fins-de-semana e dos feriados em Portugal, também os feriados do calendário aplicável às transferências SEPA ou TARGET2, entre instituições bancárias, não serão considerados dias úteis).  
(...)

#### **8. Política de distribuição de rendimentos**

O BPI Obrigações 2026 é um OIC de capitalização, não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.

#### **9. Exercício dos direitos de voto**

Está vedado ao BPI Obrigações 2026 adquirir ações com direito de voto.

### **CAPÍTULO III - UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, RESGATE E REEMBOLSO**

#### **2.2. Valor para efeitos de subscrição**

As subscrições serão efetuadas com pré-aviso de 1(um) dia útil pelo valor da unidade de participação calculado e divulgado no primeiro dia útil seguinte àquele em que a ordem é considerada dada (e.g. tratando-se de uma semana em que todos os dias são úteis, uma ordem de subscrição transmitida na segunda-feira será considerada como dada na terça-feira, sendo o valor da unidade de participação de terça-feira calculado e divulgado na quarta-feira). Assim, a ordem de subscrição será transmitida com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizada, o qual será apurado no primeiro dia útil seguinte àquele em que a ordem é considerada dada, de acordo com as regras definidas no ponto 6 do Capítulo anterior.

#### **2.3. Valor para efeitos de resgate**

Os resgates serão efetuados com pré-aviso de 1 (um) dia útil pelo valor da unidade de participação calculado no primeiro dia útil seguinte àquele em que a ordem é considerada dada (e.g. tratando-se de uma semana em que todos os dias são úteis, uma ordem de resgate transmitida na segunda-feira será considerada como dada na terça-feira, sendo o valor da unidade de participação de terça-feira calculado e divulgado na quarta-feira). Assim, a ordem de resgate será transmitida com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizada, o qual será apurado no primeiro dia útil seguinte àquele em que a ordem é considerada dada, de acordo com as regras definidas no ponto 6 do Capítulo anterior.

### **3. Condições de subscrição e de resgate**

#### **3.1. Períodos de subscrição e resgate**

Os pedidos de subscrição e de resgate serão considerados efetuados no dia útil seguinte àquele em que são apresentados no respetivo canal de comercialização, desde que sejam efetuados até às 15h00, hora portuguesa exceto os pedidos feitos via mecanismo de autorizações remotas, disponíveis no BPI Net e BPI APP que serão considerados efetuados no segundo dia útil seguinte àquele em que são apresentados no respetivo canal de comercialização. Os pedidos apresentados após as 15h00 ou em dias não úteis, serão considerados como efetuados no segundo dia útil seguinte.

#### **4. Condições de Subscrição**

(...)

#### **4.2. Comissões de subscrição**

Não existe comissão de subscrição.

#### **5. Condições de resgate**

##### **5.1. Comissões de resgate**

- a) Poderá ser cobrada uma comissão de resgate de 0,5%. A comissão de resgate será cobrada em função da salvaguarda do interesse dos demais participantes do OIC.  
b) Sem prejuízo do referido, não será cobrada comissão de resgate relativamente a pedidos de resgate efetuados durante o período que se inicia a 30/09/2026 e termina em 15/12/2026.



(...)

### **III. Repercussões para os Participantes**

A alteração à política de investimento não tem impactos significativos na esfera dos Participantes, em particular nas características que se referem de seguida.

As comissões, encargos e custos associados, bem como os valores mínimos de subscrição, mantêm-se inalterados, salvo no que respeita à comissão de subscrição, que será eliminada.

A Entidade Gestora, o Depositário e as Entidades Comercializadoras identificadas no Documento Único do Fundo mantêm-se inalteradas.

As alterações em causa não implicam qualquer alteração relativa à informação periódica a prestar aos Participantes.

### **IV. Data de produção de efeitos da alteração da política de investimento**

A data prevista para produção de efeitos da alteração da política de investimento é o dia 1 de janeiro de 2025.

Nos termos do RGA, as modificações significativas à política de investimento estão sujeitas a comunicação prévia à CMVM, podendo esta deduzir oposição no prazo de 15 dias úteis, tornando-se eficazes 40 dias após o decurso daquele prazo ou após a data de notificação da decisão expressa de não oposição.

Caso os participantes do BPI Obrigações 2024 mantenham o interesse na manutenção do seu investimento, não será necessário responder ou realizar qualquer tipo de diligência.

### **V. Direitos dos Participantes - Direito de resgate das unidades de participação**

Os participantes do BPI Obrigações 2024 que não concordem com as alterações acima descritas poderão, no prazo de 40 dias contado a partir da data da respetiva comunicação individualizada, isto é, até às 15 horas do dia 31/12/2024, solicitar, sem encargos, o resgate das respetivas unidades de participação do Fundo.

O pagamento do resgate seguirá as condições e prazos previstos no Documento Único.

Após a entrada em vigor destas alterações, a BPI Gestão de Ativos, bem como as entidades comercializadoras, disponibilizam aos Participantes, nos locais de comercialização, uma versão atualizada do Documento Único e do Documento de informação Fundamental, estando estes documentos igualmente disponíveis no Sistema de Difusão de Informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

A BPI Gestão de Ativos fica ao dispor para prestar qualquer informação ou esclarecimento adicional a este respeito, podendo para o efeito contactar:

**BPI Gestão de Ativos**

Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 51 – 2.º

1050-120 Lisboa

E- mail: [contacto@bpiqa.pt](mailto:contacto@bpiqa.pt)